PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 673/13

Considerando que *"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"*, segundo a Constituição Federal no seu Art. 196°;

considerando que o volume de água no organismo é mantido pelo funcionamento dos rins, onde caso o organismo disponha de mais água do que necessita para suas atividades metabólicas, o excesso é eliminado pelos rins que deixam de absorvê-la em grande quantidade no processo de filtragem e a urina produzida é bastante dissolvida;

considerando que a doença renal crônica (DRC) consiste em lesão renal e geralmente perda progressiva e irreversível da função dos rins. Atualmente ela é definida pela presença de algum tipo de lesão renal mantida há pelo menos 3(três) meses com ou sem redução da função de filtração;

considerando que a doenças nos rins e a sua perda de função levam a uma série de problemas como: pressão alta, doença no coração, anemia, alterações nos ossos e nervos, entre outras;

considerando que mesmo a doença renal não ocasionar muitos sintomas, os principais relacionados à doença são: fraqueza, cansaço, inchaço no rosto, nos pés e pernas, dificuldades urinárias, alteração na coloração da urina, entre outras;

considerando que as principais causas da doença renal crônica são: hipertensão, diabetes, infecção nos rins, pedra nos rins e tumores entre outros;

considerando que as alterações renais levam a insuficiência, impedindo a correta filtragem do sangue;

considerando que existem "rins artificiais", é uma máquina que substitui as funções dos rins e filtra o sangue do paciente para eliminar qualquer espécie de resíduo tóxico ou um excesso de substâncias. Tendo esse processo o nome de hemodiálise (hemo = sangue, diálise = separação);

considerando que esse processo de filtragem do sangue gera nos pacientes inúmeros transtornos físicos, como por exemplo, excesso de fadiga, impedindo assim a possibilidade no desenvolvimento de simples atividades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao governador, a criação de um centro de reabilitação para pacientes renais crônicos, que seria, em alguns casos, uma casa para pacientes se recuperarem por determinado período, enquanto se reabilitam dos respectivos problemas causados por transtornos decorrentes de problemas renais, e, para outros pacientes, poderia ser um espaço de repouso, antes do retorno para suas devidas residências, tendo em vista que muitos residem fora da nossa capital, vindo apenas para o respectivo tratamento.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES